

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Constituída pela Lei Municipal 2.162 de 03 de Outubro de 1985

PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício de 2.011, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC”.

JOÃO MARTINI NETO, Superintendente da FIEC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.981 de 21 de Março de 2001;

CONSIDERANDO que a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC é uma entidade de direito público interno, gozando de autonomia técnica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei 5.820 de 09 de Dezembro de 2.010, que autoriza a abertura de créditos suplementares entre as dotações orçamentárias da Fundação através de Portaria do Superintendente;

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Constituída pela Lei Municipal 2.162 de 03 de Outubro de 1985

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.012.597,02** (Dois milhões dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) ao Orçamento do Exercício de 2.011, suplementado a dotação abaixo codificada:

Ficha 03 - 05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.00 – Aplicações Diretas **R\$ 2.012.597,02**

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 110.00

Elemento: 30 **R\$ 85.654,51**

Elemento: 32 **R\$ 286.425,11**

Elemento: 35 **R\$ 230.000,00**

Elemento: 39 **R\$ 1.410.517,40**

TOTAL

R\$ 2.012.597,02

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, será coberto recursos provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.112.597,02** e da redução das seguintes dotações do orçamento:

Ficha 04- 05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.00 – Aplicações Diretas **R\$ 900.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Elemento: 39

Código de Aplicação: 110.00

TOTAL

R\$ 2.012.597,02

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Constituída pela Lei Municipal 2.162 de 03 de Outubro de 1985

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 03 de Janeiro de 2011.

JOÃO MARTINI NETO
SUPERINTENDENTE DA FIEC